



# Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 28 de abril de 2026 - Nº 2.083

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 478/2026

#### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO/LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º. O (a) servidor (a) Municipal Sr (a). Débora Cristina Manso dos Reis, ocupante do cargo de Agente de Conservação e Manutenção do Espaço Público, prestará serviços e onerará a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 759/2023, de 15 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
27 de abril de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

#### PROCESSO Nº 067/2026

#### EDITAL Nº 027/2026.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DA 3ª ETAPA ALIGA MTB CICLISMO SERRANA/SP, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 17/05/26, NOS ARREDORES DA PRAÇA DOM CAMILO. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 13 de maio de 2026, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura [www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801. Serrana, 27 de abril de 2026. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO.

#### REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO: NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando os habilitados para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para as referidas contratações, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por CHAMAMENTO PÚBLICO, registrada sob o nº. 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 252/2023, EDITAL nº 187/2023, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissional de serviços médicos sendo: LAURENTI AL-

MADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº. 51.183.018/0001-07, através da médica HELOISA HELENA SILVA LAURENTI, CRM/UF nº 173622/SP, especialidades PSIQUIATRIA, nas Unidades Municipais de Saúde. MONTE BELLO SERVIÇOS DE SAUDE, CNPJ nº. 54.860.806/00001-89, através do médico SERGIO HUMBERTO MARTINS ERDMANN, CRM/UF nº 133.772/SP, especialidades ENDOCRINOLOGIA, nas Unidades Municipais de Saúde. Estando a mesma convocada para assinatura do Termo de Credenciamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Serrana/SP, 27 de abril de 2026. LEONARDO CARESSATO CAPITELI. Prefeito Municipal.

## TERMO DE COLABORAÇÃO

### 2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2026

PARA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANA E O SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA. Constitui objeto deste termo a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio geral dos serviços de saúde prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Serrana. Os recursos visam garantir a manutenção e o aprimoramento contínuo da qualidade dos atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de média e alta complexidade, ofertados a população do município, contribuindo para efetividade das ações de atenção à saúde, conforme Plano Trabalho. CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência fica prorrogado até 31/03/2026, alterando-se, a cláusula sétima do termo. CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do termo originário fica acrescido no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando o valor total do respectivo termo de colaboração para R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) alterando-se, a cláusula quinta do termo. DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

### 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº014/2026

PARA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANA E O SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA. Constitui objeto deste termo a transferência de recursos financeiros de origem municipal destinados a prestação de serviços de saúde a população do Município de Serrana-SP abrangendo a execução de procedimentos ambulatoriais e de serviços de apoio diagnóstico laboratorial incluindo exames de análises clínicas e anatomia patológica, a serem realizados pela entidade proponente, por meio de sua filial laboratorial, devidamente regularizada junto aos órgãos competentes, em conformidade com as metas quantitativas e qualitativas pactuadas com o gestor municipal de saúde e em observância as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Plano Trabalho. Constitui objeto complementar deste termo, os repasses referentes a Tabela SUS Paulista e complemento do Piso da Enfermagem, com valores a serem definidos em resolução da Secretaria Estadual de Saúde e Portaria do Ministério da Saúde, respectivamente. CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência fica prorrogado até 30/09/2026, alterando-se, a cláusula sétima do termo. CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do termo originário fica acrescido no importe de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte reais), equivalente a produção mensal de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), passando o valor total do respectivo termo de colaboração para R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) alterando-se, a cláusula quinta do termo. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica como Gestora do Contrato a Sra Glenda Renata de Moraes, e como Fiscal a Sra. Bruna Caroline Terra Cecchi. DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

### 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº033/2026

PARA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANA E O SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA. Constitui objeto deste termo a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio geral dos serviços de saúde prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Serrana. Os recursos visam garantir a manutenção e o aprimoramento contínuo da qualidade dos atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de média e alta complexidade, ofertados a população do município, contribuindo para efetividade das ações de atenção à saúde, conforme Plano Trabalho. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do termo originário fica acrescido no importe de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), passando o valor total do respectivo termo de colaboração para R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) alterando-se, a cláusula quinta do termo. DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.